



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 14/07/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 077/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023.

OBJETO: Aquisição de veículos zero km, com recursos oriundos da Resolução SES nº 8.413/22 e Resolução SES nº 8.459/22, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações previstas no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 077/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
02	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (EPP)
03	AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
04	GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (ME)
05	MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S.A.
06	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA
07	PEDRAGON AUTOS LTDA
08	PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
09	RECREIO BH VEICULOS SA
10	TUDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (ME)
02	AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Apresentou "2ª Alteração Contratual" não consolidada, em desconformidade com o item 8.4.4 do Edital, impossibilitando a análise das informações pertinentes à constituição da empresa (especialmente dados referentes à administração/representação/titularidade), e bem assim a verificação da regularidade dos demais documentos de habilitação que dependiam de tais dados; b) Não apresentou documento de identificação do Sócio/Representante legal, em desconformidade com o item 8.4.1 do Edital; e, c) Não apresentou prova de regularidade perante a Fazenda Pública federal, em desconformidade com o item 8.6.4 do Edital. Ademais, registra-se que foram apresentadas certidões vencidas, quais sejam, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (vencimento em 13/06/2023) e Certidão Negativa de Débitos Estaduais (vencimento em 29/05/2023), em desconformidade com os itens 8.6.3 e 8.6.5 do Edital, tornando-se prescindível, porém, a abertura do prazo previsto no item 11.2 do Edital, haja vista a existência de outros fundamentos para inabilitação. A documentação de habilitação da licitante AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou Prova de Regularidade do FGTS referente ao estabelecimento participante do certame, em desconformidade com o disposto no item 8.6.2 do Edital. Registra-se que foi apresentada Prova de Regularidade do FGTS emitida em relação a estabelecimento com CNPJ diverso, em desconformidade com o disposto no item 8.16.1 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (ME) (primeira colocada do item 01) e AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (primeira colocada do item 02), o Pregoeiro examinou as

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
01	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (EPP)
02	MARKA VEICULOS E PEÇAS S.A.

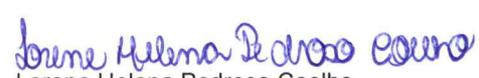
A documentação de habilitação das licitantes ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (EPP) e MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS em relação aos itens de repasse (itens 01 e 02, respectivamente). Registra-se que a licitante ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (EPP) apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo razão social e endereços divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (EPP)
02	MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S.A.

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que as licitantes ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (EPP) e MARKA VEICULOS E PEÇAS S.A. encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio